

JARU

Prefeitura firma contrato de R\$ 135 mil para serviços funerários

Foto: PortalP1/Divulgação



O contrato tem como finalidade o fornecimento de urnas fúnebres, serviços de translado e conservação de corpos

(Da Redação)
A Prefeitura de Jaru formalizou contrato administrativo para a prestação de serviços funerários voltados ao atendimento de demandas da assistência social no município. A contratação tem como finalidade garantir o fornecimento de urnas fúnebres, além de serviços de translado e conservação de corpos, conforme previsto no Termo de Referência do processo.

O contrato firmado, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), tem valor de R\$ 135 mil e será custeado com recursos do Fundo Municipal de Assis-

tância Social, dentro da ação orçamentária destinada aos benefícios eventuais. As despesas estão classificadas como material, bem ou serviço para distribuição gratuita, conforme a

dotação orçamentária indicada no processo.

A medida busca assegurar atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo suporte em momen-

tos de necessidade, conforme as políticas públicas de assistência social do município. O contrato foi assinado em 13 de janeiro de 2026. Com informações do site Jaru Online.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO N° 8/2026, de 13 de Janeiro de 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1337/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 235.605,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002.10.301.11.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$235.605,00

1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 235.605,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$235.605,00

2.660.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA 235.605,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO N° 10/2026, de 15 de Janeiro de 2026.
Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1338/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 594.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO

02.002 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINIS-

TRAÇÃO E ESPORTE

02.002.4.122.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES

R\$594.000,00

1.700.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES 594.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$594.000,00

2.700.0000.0000 (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS 594.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO N° 011/GAB/2026
de 15 de janeiro de 2026.

"NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ERICA PATRICIA PEREIRA DÁ SILVA, PORTARIA N° 7/2026, GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada sem ônus a servidora ERICA PA-TRICIA PEREIRA DA SILVA, Gestora do Programa Bolsa Família no Município de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica revogado as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 010/GAB/2025, de 15 de janeiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 008 ao Contrato N° 002/PJM/2022

Processo nº: 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de Janeiro de 2026.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 44.052,72 (quarenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, com pagamento mensal no valor de **R\$ 3.671,06 (três mil e seiscentos e setenta e um reais e seis centavos)**.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 15 de janeiro de 2026.

Assinam:

MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RE-

SÍDUOS LTDA

Helenilson Anderson Amorim Lenk

OSMY TOLEDO DE SOUZA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025
PROCESSO N° 1076/SEMSAU/2025

Aos 14 dias do mês janiero do ano de 2026, na sala do setor de licitações, nas dependências do prédio da prefeitura municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Welton Silveira de Jesus, e as empresas descriptas a baixo. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.132/21, Decreto Federal nº 11462/23, Decreto Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epigráfe, resolvem REGISTRAR PREÇO de medicamentos da farmácia básica.

1 - OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos da farmácia básica, visando atender a demanda do hospital municipal e demais unidade de saúde do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme termo de referência do edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, é a especificação dos medicamentos da farmácia básica, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições oferecidas nas propostas são as que seguem:

J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.367.687/0001-85						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	PRATI	FRASCO 100 ML	1.800	4,95	8.910,00
03	ACETOCLOVIR, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	GEOLAB	FRASCO 120 ML	3.250	4,82	15.665,00
04	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	CASEX	FRASCO 200 ML	800	5,04	4.032,00
15	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FRASCO 10 ML	15.000	1,15	17.250,00
22	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 125 MG	E M S	Comprimido	20.000	0,69	13.800,00
AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MGML + 12,5 MGML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSAO ORAL	E M S	FRASCO 100 ML	6.750	14,90	100.575,00	
24	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MGML + 12,5 MGML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSAO ORAL	E M S	FRASCO 100 ML	6.750	14,90	100.575,00
29	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	PRATI	Comprimido	16.000	0,60	9.600,00
51	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	TEUTO	Comprimido	28.000	0,45	12.600,00
54	CLINDAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLLADA	PRATI	Comprimido	28.000	0,21	5.880,00
66	COLAGENAGE, CONCENTRAÇÃO: 0,8 UI/ML, USO: INJECAO	CRISTALIA	BISNAGA 300G	900	14,50	13.050,00
75	LOXAPROXINA, DILIGIONAL, DOSAGEM: 2% APPLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA	VIPARMA	FRASCO 100 ML	20.50	8.200,00	
96	IUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	PRATI	Comprimido	25.000	0,10	2.500,00
97	ITRAZONACOL, DOSAGEM: 100 MG	TEUTO	CAPSULA 6,000	0,75	4.500,00	
100	IUPROFENO, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSAO ORAL	TEUTO	FRASCO 20 ML	3.000	2,40	7.200,00
102	LACTOFERINA, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML	GEOLAB	FRASCO 120 ML	800	4,45	3.560,00
103	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM ALCALÓIDE	PRATI	BISNAGA 50 G	2.000	5,70	11.400,00
118	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	PRATI	Comprimido	30.000	0,10	3.000,00
119	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	PRATI	Comprimido	20.000	0,28	5.600,00
120	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	PRATI	BISNAGA 80 G	2.000	8,40	16.800,00
124	NISTATINA, DOSAGEM: 250 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSAO ORAL	TEUTO	FRASCO 200 DOSE	2.000	6,50	13.000,00
138	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MC/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	TEUTO	FRASCO 200 DOSE	1.500	10,49	15.735,00
140	CURATIVICO/COBERTURA, APPLICAÇÃO: P/ REPARO FÍSICO: FRASCO 100ML, FORMA FARMACÉUTICA: HIDROGEL, COMPONENTE: 2% C/ ALGINATO, COMPONENTES S: C/ AGE, ESTEREILODE: ESTÉRIL	CASEX	UNIDADE 600	40,00	24.000,00	

Valor Total R\$ 316.857,00

MEDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.559.162/0001-90						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
02	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL	PRATI	Bisnaga 30 G	300	7,80	2.340,00
04	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	PRATI	Comprimido	4.500	0,24	1.080,00
05	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50/MG/USO: CREME	PRATI	BISNAGA 1.000	1.247	2.470,00	
08	ACIDO FÓLICO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	NATULAB	FRASCO 30 ML	600	2,75	1.650,00
09	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 250 MG/ML	BIOLAB	CAPSULA 11.400	0,36	4.104,00	
10	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 50 MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO 100 ML	300	5,90	1.770,00
11	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 500 MG	BIO LAB	Comprimido	10.000	0,67	6.700,00
13	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	PRATI	Comprimido	15.000	0,50	7.500,00
14	ALENDRONATO, DOSAGEM: 70 MG	DELTA	Comprimido	3.000	0,25	750,00
16	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	PRATI	Comprimido	3.000	0,14	420,00
17	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	PRATI	FRASCO 120 ML	1.500	2,50	3.750,00
18	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	PRATI	FRASCO 120 ML	2.800	2,60	7.280,00
19	AMIDORARONA, DOSAGEM: 200 MG	PRATI	Comprimido	1.600	0,39	624,00
20	AMITRIPNILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75MG TEUTO	PRATI	Comprimido	8.000	0,23	1.840,00
24	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MGML + 12,5 MGML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSAO ORAL	LEGENDA	FRASCO 100 ML	2.250	7,10	15.975,00
26	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MGML + 12,5 MGML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSAO ORAL (Este item é de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação número 25, (COTA RESERVADA EXCLUSIVO ME/EPIMEPI-MATE-25%)	LEGENDA	FRASCO 150 ML	1.575	5,50	8.662,50
28	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	PRATI	Comprimido	3.800	0,04	152,00
30	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	PRATI	FRASCO 15 ML	8.000	6,45	51.600,00
31	DECONGREDON, TRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSAO ORAL	PRATI	FRASCO 100 ML	2.300	5,75	13.225,00
32	ANLDOPRINO BISILATO, DOSAGEM: 5 MG	EMS	Comprimido	2.300	0,03	69,00
33	ANLDOPRINO BISILATO, DOSAGEM: 10 MG	EMS	Comprimido	2.300	0,05	115,00
34	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	PRATI	Comprimido	8.000	0,29	2.320,00
35	IUPRATROL, BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	PRATI	FRASCO 20 ML	400	1,50	600,00
36	BROMOCALCIOSA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS	HIPOLABOR	FRASCO 20 ML	2.000	2,29	4.580,00
37	ESCOLPOLAMINA, BUTIBROMETICO, ARREPESNTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPRIFLOMINA, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	Comprimido	4.000	0,31	1.240,00
38	ESCOLPOLAMINA, BUTIBROMETICO, ARREPESNTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL	TEUTO	Comprimido	7.800	1,34	10.452,00
39	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	PRATI	Comprimido	15.000	0,03	450,00
40	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	TEUTO	Comprimido	7.000	0,05	350,00
41	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO 100 ML	100	7,65	765,00
42	CARBONATO DE CALCIÓ, DOSAGEM: 500 MG	HIPOLABOR	Comprimido	25.000	0,07	1.750,00
43	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	GERMED	Comprimido	20.000	0,14	2.800,00
44	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	GERMED	Comprimido	6.900	0,52	3.588,00
45	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	BIO LAB	Comprimido	2.500	0,37	925,00
46	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	BISNAGA	Comprimido	1.500	0,06	90,00
47	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	BISNAGA	Comprimido	1.500	0,08	120,00
48	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	BISNAGA	Comprimido	1.500	0,15	225,00
49	CARVEDILOL, DOSAGEM: 5,125 MG	BIO LAB	Comprimido	1.500	0,09	135,00
50	CETEFALINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSAO ORAL	TEUTO	FRASCO 60 ML	800	5,30	4.240,00
52	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%	PRATI	FRASCO 100 ML	300	6,90	2.070,00
53	DEksametasona, COMPOSIÇÃO: DIPROPONIOATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ + 20MG/ 1,5 MG, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	CIMED	BISNAGA 30 G	1.000	9,80	9.800,00
56	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	TEUTO	FRASCO 20 ML	500	2,30	1.150,00
57	CEMELASTONA, DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	GSK	FRASCO 200 DOSE	600	23,00	13.800,00
58	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	HIPERMARCAS	Comprimido	1.000	0,48	480,00
59	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	TEUTO	Comprimido	2.000	0,12	240,00
60	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	UNião QUÍMICA	Comprimido	2.000	0,34	680,00
62	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	TEUTO	Comprimido	2.160	0,29	624,00
63	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	LEGENDA	Comprimido	16.000	0,11	1.760,00
64	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	UNião QUÍMICA	Comprimido	3.000	0,33	990,00
65	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	UNião QUÍMICA	Comprimido	3.000	0,35	1.050,00
67	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	TEUTO	Comprimido	8.000	0,16	1.280,00
68	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	TEUTO	FRASCO 120 ML	2.800	2,50	7.000,00
69	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTALMICA	PRATI	FRASCO 5 ML	300	9,60	2.880,00
70	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	PRATI	BISNAGA 900	1.54	1,38	2.088,00

Valor Total R\$ 316.857,00

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
06	ACIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: LIVERAÇÃO ENTERICA	EMS	Comprimido	10.000	0,05	500,00
21	AMITRIPNILA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	EMS	Comprimido	26.000	0,04	1.040,00
25	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSAO ORAL (Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva (Cota Reservada) e está vinculado ao item de participação exclusiva (Cota Reservada))	EMS	FRASCO 150 ML	4.725	0,35	1.653,75
55	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	EMS	Comprimido	13.320	0,05	666,00
79	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	EMS	Comprimido	6.600	1,6	10.560,00
92	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	BRAINFARMA	Comprimido	18.000	0,03	540,00
101	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 9 MG	EMS	Comprimido	10.000	0,34	3.400,00
94	SALS / FARPA, REIDRATACAO, ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSIDE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEGL / 20 MEQL + 30 MEQL + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL	AIRELA	ENVELOPE	9.984	0,65	6.489,60

Valor Total R\$ 15.345,35

ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA - CNPJ

- 11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
 11.1.1. for liberado;
 11.1.2. descupar as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superáruquias praticados no mercado;
 11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
 11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
 11.3.1. pelo decurso do prazo vigente;
 11.3.2. caso de morte ou desaparecimento de todos os preços registrados;
 11.3.3. por motivo superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
 11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do Edital.
 12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente terem assinado a ata.
 12.2. É de competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participante, caso no qual cederá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- 12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- 13.1. A Geração do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desse que:
 a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
 b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 14.1. Fase – Recepção:
 14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade dos medicamentos da farmácia básica e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
 14.2. Recibimento:
 14.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, Qualidade e Quantidade.
 14.2.2. Consiste no envolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos medicamentos da farmácia básica, em relação às especificações técnicas, se necessário.
 14.2.3. Acompanhamento da entrega dos medicamentos da farmácia básica.
 14.2.4. Os medicamentos da farmácia básica ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;
 14.2.5. Neste caso, a entrega dos medicamentos da farmácia básica, ocorrerá no local de fornecimento da farmácia básica, sempre que esteja disponível a loja ou a Secretaria Municipal de Saúde, e só será feita por meio de Ofício.
 14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos medicamentos da farmácia básica, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento ocorrerá em até o 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos medicamentos da farmácia básica, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
 15.2. Neste pagamento, será efetuado ao licitante vencedor enquadramento pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que houver existido, de virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajuste de preços ou correção monetária.
 15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do cumprimento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não exclui a possibilidade de alterar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente especificada.
 16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata ou Registro de Preços e dos ajustes da mesma.
 16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de comunicação da mesma para todos os interessados na licitação.
 16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para: 16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;
 16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.
 16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares ao Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.
 16.7. Quaisquer mudanças é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes da mesma, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei Federal nº 14.332/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o fórum do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Welinton Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 925/GAB/2023

Wesleson Joaquim Ribeiro de Souza
Gerente de Logística
Decreto nº 452/GAB/2025

ALTAIR ORTIS
PROSSEGUINHO
Decreto: 459/GAB/2025

JU SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.673.687/0001-85

MEDILAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.559.162/0001-65

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.077.465/0001-66

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.106.470/0001-65

OESTE SUL CIRURGICA LTDA
CNPJ: 61.828.536/0001-94

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.227.03/0001-16

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

Resolução nº 021/CMAS/2025
Teixeirópolis/RO, em 14 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a necessidade em substituir o nome do documento publicado na Resolução nº 021/CMAS/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, EM VIRTUDE DO ERRO DE ESCRITA, procede-se à emissão da seguinte forma:

**ERRATA
ONDE SE LÊ:**

Plano de Ação Quadrienal de 2026 a 2029.

LEIA-SE:

Plano de Municipal Quadrienal de Assistência Social de 2026 a 2029.

Teixeirópolis, Em 14 de Janeiro de 2026

Diego Luiz Barbosa de Matos
Presidente do CMAS

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CMJ/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-391/CMJ/2025 MENOR PREÇO (MENOR TAXA)

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento de sistema integrado de gestão de frota, associado a uma ampla rede credenciada de postos de combustível, oficinas mecânicas, borracharias, visando atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, baterias e manutenção de sistema de ar condicionado automotivo dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Jaru.

LOCAL, CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
LOCAL DA REALIZAÇÃO: https://portal.licitant.com.br/
FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS: Às 08h59min, dia 03/02/2026.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: Dia 03/02/2026, com início às 09h00min. (Horário Brasília)
INÍCIO DO PREGÃO: Dia 03/02/2026, com início às 09h10min. (Horário Brasília)

Valor total estimado da contratação: R\$ 516.954,36 (quinquinhos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2026.

Jackson Oliveira dos Reis
Agente de Contratação - Port. Nº 089/CMJ/GP/2025



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 99/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: D. GONCALVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a contratação de Micro Empresários, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedores Individuais e/ou Equiparados para prestação de serviços de cuidador social na casa de acolhimento, setor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições complementares contidas na função credenciada e no edital de Chamamento Público nº 01/2025, inexigibilidade nº 04/2025, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CUIDADOR SOCIAL 24X72 Horas (podendo ser alterado - para prestação de serviços na Casa de Acolhimento da Criança em Trânsito. ATRIBUIÇÃO: Cuidar e orientar as crianças e adolescentes no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que elas tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por elas somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção, caso necessário; Comunicar à equipe sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar a uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pela criança ou adolescente para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa/doso, criança e adolescente; Desenvolver atividades sociocreativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social de usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações Intergerenciais; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade.	HR	1008,00	RS 27,50	RS 27.720,00

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026/PMNBO/RO PROCESSO Nº 279/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: 57.532.353 JULIANO DA SILVA SANTOS

DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a contratação de um profissional Microempreendedor Individual (MEI) para a prestação de serviços de pedreiro, destinado a edificação de muro na unidade educacional Nossa Senhora das Graças e reparos no prédio da unidade Ana Carolina Dalla Costa, conforme especificações e condições complementares contidas na função credenciada e no edital do CREDENCIAMENTO Nº 01/CCMP/2025, inexigibilidade nº 43/2025, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de Pedreiros	HR	350,00	RS 35,00	RS 12.250,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/CCMP/2025, na modalidade de contratação INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 510/2025 (processo "mãe"), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 279/2025 (processo "filho").

DO PAGAMENTO

Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculada as secretarias demandantes deste chamamento, conforme descrito abaixo:

Órgão	02.	Poder executivo
Unidade Orçamentária	02.004.	Secretaria Municipal de Educação
Prog. Trabalho	12.361.010.2.042.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Elemento Desp.	3.39.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	99 99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15400000	FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 2434/2025

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 279/2025.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAI ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

(assinado eletronicamente)
ABIMAI ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA, localizada na AV. Marechal Rondon N°83, BR 364, LOTE 385 QUADRA 173 PARTE A, CNPJ: n°05.891.726/0004-28, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em 16/01/2026, a **Renovação da Licença de Operação** conforme Processo n° 1801293796, para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/PMJ/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 17306/PMJ/2025**
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO DE BUEIRO TRÍPOLI CELULAR DE CONCRETO NA RUA RIO GRANDE DO NORTE NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, oriundo de convênio. No valor estimado de: **R\$ 620.680,59**. Início da Sessão Pública: **27 de fevereiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). Informações: (69) 99349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quarta-feira, 14 de janeiro de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n°318/GP/2025
Agente de Contratação

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.007/PMJ/2026**

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA**. O valor estimado: **R\$ 152.599,00**. **Processo Administrativo: 15840/PMJ/2025**. Cadastro: 19/01/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 29/01/2026. Início da Sessão Pública: **27 de janeiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quinta-feira, 15 de janeiro de 2026.
Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 317/GP/2025
Pregoeiro (a)


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo N° : 494/2026
- b) Licitação N° : 20/2026
- c) Modalidade: Inexigibilidade;
- d) Data Homologação : 15/01/2026
- e) Objeto Homologado : DESPESA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS SENDO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efc. Cotação):

Fornecedor: **ROLIM NET SERVICOS & INTERNET LTDA**
CNPJ/CPF: 09.337.446/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA ESCOLA MARQUES DE BARBACINA (EXTENSÃO 180)		12	RS 334,00	RS 4.008,00
2	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA ESCOLA MUNICIPAL VASCO DA GAMA		12	RS 334,00	RS 4.008,00
3	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA O NOVO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		12	RS 334,00	RS 4.008,00

Valor Total Homologado - RS 12.024,00

Castanheiras, 15 de janeiro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2026					
() COMPRAS	(X) SERVIOS	() OBRAS	() OUTROS		
DO OBJETO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES MENSAS PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM)					
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento (SEMAFP)					
DA CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM CNPJ: 00.703.157/0001-83					
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no Valor Total de RS 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES MENSAS PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	MÊS	12	1.050,00	12.600,00
				Total	12.600,00
DO FUNDAMENTO LEGAL Art. 74. É inexistível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)					
DA JUSTIFICATIVA A presente licitação tem finalidade fundamental a despesa com contribuições mensais de repasse para CNM - Confederação Nacional de Municípios, representado institucionalmente o Município a contribuir para as soluções de problemas constantes atuando na defesa e valorização do municipalismo, dos Agentes Políticos Municipais, tornando assim a despesa perfeitamente viável.					
DESCPACHO FINAL					
Diante da análise dos autos, o Agente de Contratação atesta a regularidade formal e material do processo administrativo, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação , nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.					
Em razão do exposto, encaminha-se o processo à Autoridade Superior para apreciação e adoção das provisões cabíveis.					
Por sua vez, o Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e à luz do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a inexistibilidade de licitação e autoriza a contratação, conforme condições e valores constantes dos autos.					
Publique-se. Cumpra-se.					
Mirante da Serra/RO, 15 de janeiro de 2026.					
CARLOS WILHELM DOBELIN Agente de Contratação Port. 7614/2025 (Assinado Eletronicamente)					
JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal (Assinado Eletronicamente)					

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 1630/SEMSAU/2025**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento do Pregão Eletrônico nº 076/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 334201, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 344223e as decisões da CPL ID 336568 ao ID 344201, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicadas seu respectivo valor:

01-SEMPREMÉD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.842.701/0001-62, no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais);

02-H. L LOBIANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.776.421/0001-29, no valor de **R\$ 11.628,00** (onze mil e seiscentos e vinte e oito reais);

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 13 de janeiro de 2026.

**JOSE CARLOS PERIRA DE ANDRADE
PREFEITO**
(documento assinado eletronicamente)

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 1266-1/SEMAPRIAM/2024**

Contrato Administrativo nº: 303/2024
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R & R LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para construção da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto da Rescisão: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 303/2024, de comum acordo entre as partes.

Motivação: A obra não foi iniciada até o presente momento, bem como em razão de a Administração Municipal não ter conseguido disponibilizar a atualização monetária requerida pela empresa contratada, restando inviabilizada a continuidade da execução contratual.

Fundamento Legal: Arts. 137, inciso II, e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ônus Financeiro: A presente rescisão não gera aplicação de multas, penalidades ou encargos de qualquer natureza para quaisquer das partes, inexistindo valores a pagar ou a receber, haja vista a não execução do objeto contratual.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de janeiro de 2026.

CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 003/GAB/2.026
DISPÔE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado a selecionar candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, nos termos das Leis Municipais, nº 1.163/2026; 042/1994; 718/2011; 893/2017.

1. DENIZE REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 14.033.
2. JHEYSSA NAIARA DE OLIVEIRA PAIM, matrícula nº 14.032.
3. MARIA CLAUDETTE FERRARI – CPF:039.396.489-22 – Matrícula nº 939.
4. DOUGLAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.061.
5. NATALIA BORGHI CAFFER, matrícula nº 14.005.

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro nomeado, DENIZE REGINA DOS SANTOS.

Art. 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado de que trata a presente Portaria deverá adotar as medidas e providências necessárias a realização do Teste, e acompanhar e fiscalizar sua realização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 15 de janeiro de 2026

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal